

# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.990-000

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

---

## ATA Nº 05/2025

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (**03/02/2025**), às 19:h40m., foi realizada a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Élcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, Jose Roberto Lourenço Pardin, Moacir Jose da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou a Servidora, Assessora Jurídica Sr<sup>a</sup>. Juliana Negrini Lorga, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE**. Foram lidos em segunda discussão: **PROJETO DE LEI Nº 01/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R\$97.561,47 (Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos) ". - **PROJETO DE LEI Nº 02/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza crédito especial na importância de até R\$73.196,84 (setenta e três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)" - **PROJETO DE LEI Nº 03/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza crédito especial na importância de até R\$1.350.699,92 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)". - **PROJETO DE LEI Nº 04/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R\$2.238.763,60 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos)". - **PROJETO DE LEI Nº 05/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza crédito especial na importância de até R\$152.373,13 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e treze centavos) ". - **PROJETO DE LEI Nº 07/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza crédito especial na importância de até R\$48.312,90 (quarenta e oito mil, trezentos e doze reais e noventa centavos) ". - **PROJETO DE LEI Nº 08/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$29.780,32 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) ". - **PROJETO DE LEI Nº 09/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza crédito especial na importância de até R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)". - **PROJETO DE LEI Nº 10/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão administrativa de uso de vem e equipamentos públicos com a ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES PROFISSIONAIS ATIVOS DE DIAMANTE DO NORTE e dá outras providências". - **PROJETO DE LEI Nº 11/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: "Autoriza crédito especial na importância de até R\$579.943,20 (Quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)". **APÓS A REVISÃO DE CHAMADA**, passou para pauta da **ORDEM DO DIA**. Não havendo

# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.990-000

E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

---

leitura de ata da sessão anterior, passou-se para a discussão e votação do PROJETO DE LEI N° 01/2025 aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos, PROJETO DE LEI N° 02/2025 aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos, PROJETO DE LEI N° 03/2025 aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos, PROJETO DE LEI N° 04/2025 aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos, PROJETO DE LEI N° 05/2025 aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos, PROJETO DE LEI N° 07/2025 aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos, PROJETO DE LEI N° 08/2025 aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos, PROJETO DE LEI N° 09/2025 aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos, PROJETO DE LEI N° 10/2025 aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos e PROJETO DE LEI N° 11/2025 aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos, na oportunidade o Vereador Edyelson da Silva Cano, solicitou verbalmente a dispensa de redação final de todos os projetos tramitados em segunda discussão, sendo acolhido e aprovado por unanimidade de votos. Ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu a mesma por encerrada que para constar eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público n° 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor público responsável pela sua elaboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente e Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente-----

Moacir José da Silva – 1º Secretário-----

Sergio Rodrigues – 2º Secretário-----